



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA / MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 24/2020

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **HILDA GOMES DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 579.240.746-00, matrícula 1588, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Nível 01, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 17 de agosto de 2020.

Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV